

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

AUSTRIA CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

*Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Art. 17, II
(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2024)*

Atualizado em 09 de setembro de 2025

AUSTRIA CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

CNPJ: 61.051.733/0001-40

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	INFORMAÇÕES
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	Nome: Leonardo Carneiro Strambi CPF: 128.852.167-78 Cargo: Diretor de Gestão Responsável pela administração de carteira de valores mobiliários. Nome: Adolfo Strambi Junior CPF: 423.688.397-04 Cargo: Diretor de Risco e Compliance Responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos, gestão de riscos e controles internos e PLD/FTP.
1.1 Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:	
a. reviram o formulário de referência	Eu, Leonardo Carneiro Strambi, inscrito no CPF sob o nº 128.852.167-78, diretor responsável pela atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, atesto que revi o formulário de referência. Leonardo Carneiro Strambi Diretor de Gestão

	Eu, Adolfo Strambi Junior, inscrito no CPF sob o nº 423.688.397-04, diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, atesto que revi o formulário de referência. Adolfo Strambi Junior Diretor de Risco e Compliance
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.	Eu, Leonardo Carneiro Strambi, inscrito no CPF sob o nº 128.852.167-78, diretor responsável pela atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, atesto o conjunto de informações aqui contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa. Leonardo Carneiro Strambi Diretor de Gestão Eu, Adolfo Strambi Junior, inscrito no CPF sob o nº 423.688.397-04, diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, atesto que o conjunto de informações aqui contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa. Adolfo Strambi Junior Diretor de Risco e Compliance
2. Histórico da empresa	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	A Austria Capital Gestão de Recursos, inscrita sob o CNPJ nº 61.051.733/0001-40, foi constituída em 28 de maio de 2025 e está em processo de autorização junto à Comissão de Valores Mobiliários (CVM) para atuar como administradora de carteira de valores mobiliários. A Austria Capital Gestão de Recursos é uma gestora de recursos independente, que visa oferecer serviços especializados em gestão

	patrimonial para indivíduos e famílias de patrimônio e renda relativamente elevados, por meio de uma abordagem personalizada, pautada na transparência, no alinhamento de interesses e na excelência técnica.
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	A Austria Capital Gestão de Recursos foi constituída no ano de 2025 e, até o momento, não iniciou suas operações, estando em processo de habilitação junto à CVM. Desde sua constituição, a empresa não passou por alterações societárias, mudanças no escopo de atividades, estrutura de recursos humanos e computacionais, tampouco em suas regras, políticas, procedimentos ou controles internos.
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	Não aplicável.
b. escopo das atividades	Não aplicável.
c. recursos humanos e computacionais	Não aplicável.
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	Não aplicável.
3. Recursos humanos	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	A empresa possui 4 (quatro) sócios.
b. número de empregados	0 (zero).
c. número de terceirizados	0 (zero).
d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados	Leonardo Carneiro Strambi , Diretor de Gestão. É detentor das – Certificação de Gestores da ANBIMA – CGA e Certificação de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados – CGE, obtidos no âmbito de programa organizado pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais. Além disso também é CFA Charterholder, CFA Institute.

para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução • Item d com redação dada pela Resolução CVM nº 167, de 13 de setembro de 2022	
e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação • Item e com redação dada pela Resolução CVM nº 167, de 13 de setembro de 2022	Leonardo Carneiro Strambi – Diretor de Gestão
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	A empresa informa que, até o momento, não contratou auditores independentes e não prevê a contratação desses serviços neste estágio inicial de operação.
a. nome empresarial	Não aplicável.
b. data de contratação dos serviços	Não aplicável.
c. descrição dos serviços contratados	Não aplicável.
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	

a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	Não aplicável.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	Não aplicável.
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução	Não aplicável.
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)	A Austria Capital Gestão de Recursos tem por objeto exclusivo a prestação de serviços de gestão discricionária de carteiras de valores mobiliários de terceiros, com autonomia técnica para tomada de decisões de investimento, observadas as diretrizes contratuais e o perfil de risco de cada cliente. A atuação da gestora é direcionada a investidores de alta renda e famílias com foco em gestão patrimonial personalizada, orientada pela preservação e crescimento sustentável do capital no longo prazo. O modelo de atuação da Austria Capital Gestão de Recursos compreende todas as etapas do processo de investimento — definição da alocação estratégica, seleção de ativos, execução das operações e monitoramento contínuo de desempenho e riscos.

b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)	A Austria Capital Gestão de Recursos atuará exclusivamente na gestão discricionária de carteiras administradas individuais, em nome e por conta de seus clientes. As carteiras administradas serão estruturadas de forma individualizada, considerando o perfil de risco, os objetivos de investimento, as restrições de cada investidor e o horizonte temporal de alocação, podendo incluir ativos de diferentes classes, desde que devidamente enquadrados na política de investimento e nas normas aplicáveis. A política de investimento de cada carteira será formalizada contratualmente e monitorada continuamente, assegurando aderência às diretrizes internas e às melhores práticas de governança, transparência e gestão de risco. A Austria Capital Gestão de Recursos adota uma abordagem fundamentalista e diversificada, com foco em preservação e crescimento consistente do patrimônio dos clientes no longo prazo. As decisões de investimento são tomadas com base em análise macroeconômica, avaliação de fundamentos e monitoramento contínuo de riscos e liquidez. A gestora busca equilibrar diferentes classes de ativos, fatores de risco e tipos de valores mobiliários, de acordo com o perfil e os objetivos de cada investidor, aplicando princípios de diversificação, disciplina e controle de risco. A gestão é ativa e discricionária, sempre em conformidade com as políticas internas e com a regulamentação vigente da CVM.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	A Austria Capital Gestão de Recursos poderá realizar investimentos, em nome de seus clientes, nos seguintes tipos de valores mobiliários e instrumentos financeiros, conforme o perfil e a política de investimento de cada carteira: • Títulos públicos federais; • Instrumentos de renda fixa bancários, como CDBs, LCIs, LCAs, Letras Financeiras; • Títulos de crédito privado privados, como debêntures, CRIs e CRAs; • Cotas de fundos de investimento, inclusive FIDCs, Fundos Listados, ETFs, FI-INFRA, FI-AGRO, FIIs; • Ações, BDRs e demais instrumentos de renda variável; • Instrumentos derivativos, destinados exclusivamente à proteção das carteiras e à gestão eficiente de riscos;

	A seleção e o enquadramento dos ativos seguem critérios técnicos de análise fundamentalista e quantitativa, considerando liquidez, risco de crédito, volatilidade e correlação, sempre em conformidade com os parâmetros definidos nos contratos de gestão e nas políticas internas da instituição.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	Não.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	A Austria Capital Gestão de Recursos exercerá somente a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários e não receberá rebates de prestadores de serviços, não havendo, portanto, conflitos de interesse.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	A Austria Capital Gestão de Recursos declara que não possui sociedades controladoras, controladas, coligadas ou sob controle comum, e, conseqüentemente, não existem potenciais conflitos de interesses oriundos de atividades exercidas por tais entidades.
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	A Austria Capital Gestão de Recursos declara que, até o momento, não iniciou suas atividades operacionais de administração de carteiras de valores mobiliários e, portanto, não possui investidores nem recursos financeiros sob administração. Dessa forma, não se aplicam as informações solicitadas nas alíneas (a) a (f), que dependem de dados efetivos de operação.
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Não aplicável.
b. número de investidores, dividido por:	Não aplicável.

i. pessoas naturais	Não aplicável.
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	Não aplicável.
iii. instituições financeiras	Não aplicável.
iv. entidades abertas de previdência complementar	Não aplicável.
v. entidades fechadas de previdência complementar	Não aplicável.
vi. regimes próprios de previdência social	Não aplicável.
vii. seguradoras	Não aplicável.
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	Não aplicável.
ix. clubes de investimento	Não aplicável.
x. fundos de investimento	Não aplicável.
xi. investidores não residentes	Não aplicável.
xii. outros (especificar)	Não aplicável.
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Não aplicável.
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	Não aplicável.
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	Não aplicável.

f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	Não aplicável.
i. pessoas naturais	Não aplicável.
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	Não aplicável.
iii. instituições financeiras	Não aplicável.
iv. entidades abertas de previdência complementar	Não aplicável.
v. entidades fechadas de previdência complementar	Não aplicável.
vi. regimes próprios de previdência social	Não aplicável.
vii. seguradoras	Não aplicável.
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	Não aplicável.
ix. clubes de investimento	Não aplicável.
x. fundos de investimento	Não aplicável.
xi. investidores não residentes	Não aplicável.
xii. outros (especificar)	Não aplicável.
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	A Austria Capital Gestão de Recursos informa que, até o momento, não iniciou suas atividades operacionais de administração de carteiras de valores mobiliários e, portanto, não possui recursos financeiros sob administração. Dessa forma, não se aplicam as informações solicitadas nas alíneas (a) a (m), que dependem de dados efetivos de operação.
a. ações	Não aplicável.

b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	Não aplicável.
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	Não aplicável.
d. cotas de fundos de investimento em ações	Não aplicável.
e. cotas de fundos de investimento em participações	Não aplicável.
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	Não aplicável.
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	Não aplicável.
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	Não aplicável.
i. cotas de outros fundos de investimento	Não aplicável.
j. derivativos (valor de mercado)	Não aplicável.
k. outros valores mobiliários	Não aplicável.
l. títulos públicos	Não aplicável.
m. outros ativos	Não aplicável.
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	Não aplicável.
6.6 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	A Austria Capital Gestão de Recursos não possui informações adicionais a declarar além daquelas já prestadas nos itens anteriores deste formulário.
7. Grupo econômico	

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	A Austria Capital Gestão de Recursos informa que não integra grupo econômico, sendo uma empresa independente, sem vínculo societário com outras entidades.
a. controladores diretos e indiretos	A empresa é controlada diretamente por seus quatro sócios pessoas físicas: Leonardo Carneiro Strambi , inscrito no CPF sob o número 128.852.167-78. Adolfo Strambi Junior , inscrito no CPF sob o número 423.688.397-04. Nilce Campos , inscrita no CPF sob o número 088.424.218-80. Tadeu Matos , inscrito no CPF sob o número 117.065.687-03.
b. controladas e coligadas	Não aplicável.
c. participações da empresa em sociedades do grupo	Não aplicável.
d. participações de sociedades do grupo na empresa	Não aplicável.
e. sociedades sob controle comum	Não aplicável.
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	Não aplicável.
8. Estrutura operacional e administrativa	
8.1 Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	Departamentos Técnicos Área de Gestão: responsável pela formulação e execução das estratégias de investimento, análise de oportunidades e gestão discricionária de carteiras de valores mobiliários, sempre em conformidade com a política de investimentos definida.

	Área de Risco e Compliance: responsável pela implementação, acompanhamento e monitoramento das políticas de gestão de riscos, compliance, controles internos e conformidade regulatória, com atuação independente em relação à área de gestão, de modo a assegurar a observância às normas aplicáveis e às melhores práticas de governança. Comitês A sociedade não possui, neste momento, comitês formalmente constituídos. Contudo, poderá instituí-los futuramente, de acordo com a evolução de sua estrutura organizacional e necessidades específicas de governança.
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões	A empresa não possui, neste momento, comitês formais constituídos. As deliberações referentes à gestão de investimentos são tomadas em reuniões da área de gestão, enquanto as matérias relacionadas a compliance, risco e controles internos são conduzidas de forma segregada pela área de risco e compliance. Todas as reuniões e decisões são registradas em atas próprias, assegurando a adequada formalização e rastreabilidade das decisões. A gestora poderá, futuramente, instituir comitês técnicos ou consultivos específicos, de acordo com a evolução de sua operação e da base de clientes.
c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais	Sem prejuízo das formas de representação societária da gestora, nos termos do seu Contrato Social, os diretores regulatórios possuem as seguintes atribuições e poderes individuais: Leonardo Carneiro Strambi (Diretor de Gestão): Responsável pela identificação e avaliação das oportunidades de investimento; definir e executar as estratégias de gestão das carteiras administradas; acompanhar a performance das carteiras sob gestão; possui poderes individuais para a tomada de decisões relacionadas à gestão de recursos e representação da empresa junto à CVM e demais instituições, no âmbito da atividade de administração de carteiras. Adolfo Strambi Junior (Diretor de Risco e Compliance): Responsável por assegurar o cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos da gestora; instituir e supervisionar as políticas de prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo; conduzir as atividades de gerenciamento de risco das carteiras administradas; detém poderes individuais para decisões e atos vinculados às áreas de risco, compliance e controles internos, bem como representação da empresa perante órgãos reguladores e autorreguladores nestes temas.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.	N.A.	
8.3 Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:		
a. nome	Leonardo Carneiro Strambi	Adolfo Strambi Junior
b. idade	35 anos	67 anos
c. profissão	Economista	Bacharel em Direito
d. CPF ou número do passaporte	128.852.167-78	423.688.397-04
e. cargo ocupado	Diretor de Gestão	Diretor de Risco e Compliance
f. data da posse	28/05/2025	28/05/2025
g. prazo do mandato	Prazo indeterminado	Prazo indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	Não aplicável.	Não aplicável.
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	Leonardo Carneiro Strambi	
a. currículo, contendo as seguintes informações:		
i. cursos concluídos;	• MBA em Gestão de Investimentos, IAG/PUC-Rio - Conclusão em 2015 • Bacharelado em Economia, PUC-Rio - Conclusão em 2013	

ii. aprovação em exame de certificação profissional	• CFA Charterholder, CFA Institute - Conclusão em 2024 • Certificação ANBIMA de Fundamentos em Gestão (CFG) – Conclusão em 25/02/2021 • Certificação de Gestores ANBIMA (CGA) – Conclusão em 25/02/2021 • Certificação de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados (CGE) – Conclusão em 25/02/2021
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	Gestor de Carteiras Administradas - Pessoa Natural (CVM) • Período: de 06/11/2023 até o presente momento • Cargo: Gestor de Carteiras Administradas - Pessoa Natural (CVM) • Atividade principal da empresa: Não aplicável • Função desempenhada: Responsável pela gestão discricionária de carteiras de valores mobiliários, com foco na construção de portfólios alinhados ao perfil de risco, horizonte de investimento e objetivos de cada cliente. Desenvolve e implementa políticas de investimento (IPS), conduz o monitoramento contínuo dos portfólios e realiza ajustes estratégicos com base em análises macroeconômicas e de mercado. Atua na definição de estratégias voltadas à preservação e ao crescimento sustentável do patrimônio dos clientes, em conformidade com as normas da CVM e as melhores práticas de governança e compliance. Gestor de Portfólio do Clube de Investimentos ACG • Período: de 06/11/2023 até o presente momento • Cargo: Gestor de Portfólio • Atividade principal da empresa: Clube de Investimentos em Ações • Função desempenhada: Responsável pela gestão do Clube de Investimentos ACG, com enfoque em análise fundamentalista para seleção de ações e construção de portfólios diversificados. Realiza estudos de empresas, setores e cenários macroeconômicos, conduzindo a alocação de recursos de forma disciplinada e aderente ao regulamento do clube. Executa o acompanhamento contínuo dos ativos, realiza rebalanceamentos estratégicos e aplica práticas de controle de risco voltadas à preservação de capital e desempenho consistente no longo prazo. Austria Capital AI Ltda • Período: de 28/06/2017 a 05/11/2023 • Cargo: Sócio Fundador e Diretor Executivo • Atividade principal da empresa: Assessoria de investimentos • Função desempenhada: Participou da constituição da Austria Capital AI Ltda, incluindo a elaboração do plano de negócios, definição do modelo operacional e estruturação inicial das áreas de atendimento e suporte. Responsável pela condução estratégica da empresa, liderando a expansão das linhas de negócio e a consolidação da estrutura organizacional. Coordenou a incorporação de novas áreas
• nome da empresa	
• cargo e funções inerentes ao cargo	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
• datas de entrada e saída do cargo	

	de atuação, abrangendo crédito, câmbio, seguros, previdência privada, mercado de capitais, planejamento patrimonial e planejamento financeiro. Atuou diretamente na formulação e execução do planejamento estratégico, no estabelecimento de indicadores de desempenho (KPIs) e na implementação de práticas de melhoria contínua e governança corporativa. Participou dos comitês executivos e de novos negócios, supervisionou equipes comerciais e conduziu o desenvolvimento de parcerias institucionais com instituições financeiras e agentes de mercado • Período: de 28/06/2027 a 05/11/2023 • Cargo: Diretor de Alocação • Função desempenhada: Responsável pela definição de portfólios modelo e carteiras recomendadas para diferentes perfis de investidores, considerando parâmetros de risco, retorno e liquidez. Produziu análises macroeconômicas, materiais técnicos e conteúdos educativos voltados à educação financeira e ao engajamento de clientes e parceiros. Contribuiu para a consolidação da metodologia de alocação e estruturação das carteiras sob assessoria da instituição. • Período: de 28/06/2017 a 05/11/2021 • Cargo: Assessor de Investimentos • Função desempenhada: Atuou na estruturação e monitoramento de carteiras de investimento para investidores de alta renda e famílias com patrimônio elevado.
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:	Adolfo Strambi Junior
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	• Graduação em Ciências Sociais e Jurídicas, Universidade de Ribeirão Preto (UNAERP) – Conclusão em 31/12/2004
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	Não aplicável.

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	Fazendas Reunidas Fortaleza União & Firmeza • Período: desde 01/01/2000 a 28/05/2025 • Cargo: Sócio-Proprietário • Atividade principal da empresa: Produção agropecuária e gestão de propriedades rurais • Função desempenhada: Participou ativamente da gestão agroindustrial das Fazendas Reunidas Fortaleza, União & Firmeza, conduzindo o planejamento estratégico e a coordenação operacional das atividades produtivas. Atuou na supervisão de processos contábeis, fiscais e de investimentos, bem como na implementação de práticas de sustentabilidade, eficiência operacional e governança corporativa. Nos últimos anos, as atividades agroindustriais foram substituídas por modelo de arrendamento das propriedades rurais, passando o sócio a se dedicar à gestão dos contratos de arrendamento, acompanhamento das obrigações legais e tributárias e à administração patrimonial das áreas.
• nome da empresa	
• cargo e funções inerentes ao cargo	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
• datas de entrada e saída do cargo	
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	Observação: Adolfo Strambi Junior acumula as funções de diretor responsável pelas áreas de Risco e de Compliance. Informações descritas no item 8.5 acima.
a. currículo, contendo as seguintes informações:	Não aplicável.
i. cursos concluídos;	Não aplicável.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Não aplicável.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	Não aplicável.
• nome da empresa	Não aplicável.
• cargo e funções inerentes ao cargo	Não aplicável.

• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Não aplicável.
• datas de entrada e saída do cargo	Não aplicável.
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	Não aplicável.
a. currículo, contendo as seguintes informações:	Não aplicável.
i. cursos concluídos;	Não aplicável.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Não aplicável.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	Não aplicável.
• nome da empresa	Não aplicável.
• cargo e funções inerentes ao cargo	Não aplicável.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Não aplicável.
• datas de entrada e saída do cargo	Não aplicável.
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	

a. quantidade de profissionais	A estrutura inicial da Austria Capital Gestão de Recursos conta com 2 (dois) profissionais diretamente envolvidos na atividade de gestão de recursos, sendo 1 (um) deles o Diretor de Gestão.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Os integrantes da Área de Gestão são responsáveis pela definição dos investimentos que farão parte das carteiras administradas, sempre sob decisão e responsabilidade final do Diretor de Gestão.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	A Austria Capital Gestão de Recursos apoia-se em uma combinação de sistemas de informação proprietários e ferramentas de terceiros para garantir a eficiência, segurança e aderência regulatória de seus processos de investimento. No âmbito da gestão e análise de investimentos, são utilizados os seguintes sistemas de terceiros: • LSEG Refinitiv Workspace: terminal institucional de dados financeiros, utilizada para obtenção de cotações em tempo real, informações econômicas, indicadores de mercado, análise fundamentalista e técnica de ativos, agência de notícia em tempo real; • Nelogica Comdinheiro: sistema de consolidação e acompanhamento de carteiras, utilizado para controle de performance, composição de portfólios e conciliação de informações; • Mais Retorno Pro: ferramenta de análise de fundos e comparativos de desempenho, utilizada como apoio no processo de seleção de produtos e benchmarking; Paralelamente, são utilizados sistemas internos desenvolvidos pelos sócios da gestora, com o objetivo de apoiar em rotinas críticas, como monitoramento periódico e sistemático dos portfólios sob gestão; suporte ao processo de rebalanceamento de carteiras conforme diretrizes de alocação; registro estruturado de teses e decisões de investimento; verificação de aderência às políticas de investimento e consolidação de informações, dentre outras.
8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos	A estrutura de compliance e a de gestão de riscos são integradas, contando com profissionais que acumulam responsabilidades em ambas as funções. Para assegurar clareza e efetividade, as atribuições de cada uma dessas funções são definidas em políticas e procedimentos internos distintos, de modo a preservar a adequada segregação conceitual das atividades e a conformidade com a regulamentação aplicável.

serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	A Austria Capital Gestão de Recursos conta com 2 (dois) profissionais, sendo 1 (um) deles o Diretor de Risco e Compliance.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A Área de Risco e Compliance da Austria Capital Gestão de Recursos é responsável por definir, implementar e supervisionar o cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, com objetivo de garantir o permanente atendimento às normas, políticas e regulamentações vigentes, referentes às diversas modalidades de investimento, à própria atividade de administração de valores mobiliários e aos padrões éticos e profissional.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	As rotinas de Risco e Compliance da Austria Capital Gestão de Recursos envolvem a verificação permanente do cumprimento das normas legais e internas. São realizadas revisões e testes periódicos de conformidade, com manutenção de registros formais e evidências documentais das verificações efetuadas. A gestora utiliza o sistema CompliAsset como ferramenta principal de gestão de compliance e controles internos. A plataforma centraliza o monitoramento das obrigações legais, regulatórias e operacionais, permitindo o acompanhamento automatizado de prazos, a manutenção organizada de evidências e a geração de relatórios gerenciais, o que confere maior rastreabilidade e eficiência aos processos de conformidade. O uso do sistema é complementado por planilhas proprietárias, checklists e modelos padronizados de documentos que asseguram a consistência dos controles internos. Os principais procedimentos da área incluem: (i) monitoramento contínuo das normas e regulamentações aplicáveis; (ii) atualização periódica das políticas e procedimentos internos; (iii) execução de testes de conformidade e revisões operacionais; (iv) implementação dos controles de “conheça seu cliente” (KYC) e de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo; e (v) manutenção de registros comprobatórios das atividades realizadas. Todas as atividades são conduzidas sob supervisão direta do Diretor de Risco e Compliance, com independência técnica e compromisso com a integridade, a transparência e as melhores práticas de governança da Austria Capital Gestão de Recursos.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	A Área de Risco e Compliance exerce suas atividades de forma autônoma e segregada em relação à Área de Gestão, sem subordinação operacional ou hierárquica entre elas. O Diretor de Risco e Compliance possui poderes exclusivos para deliberar sobre matérias de sua competência, assegurando independência técnica e decisória.
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	A estrutura de compliance e a de gestão de riscos são integradas, contando com profissionais que acumulam responsabilidades em ambas as funções. Para assegurar clareza e efetividade, as atribuições de cada uma dessas funções são definidas em políticas e procedimentos internos distintos, de modo a preservar a adequada segregação conceitual das atividades e a conformidade com a regulamentação aplicável.
a. quantidade de profissionais	A Austria Capital Gestão de Recursos conta com 2 (dois) profissionais, sendo 1 (um) deles o Diretor de Risco e Compliance.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A área de Risco e Compliance é responsável pelo monitoramento e acompanhamento da gestão dos riscos associados às carteiras administradas, conforme estabelecido em sua Política de Gestão de Riscos. Todas as atividades são pautadas pelos princípios de transparência, ética e lealdade para com os clientes. A Área de Risco e Compliance realiza o monitoramento dos riscos — incluindo liquidez, mercado, crédito, contraparte, operacional e concentração — de forma periódica e sistemática, com foco na identificação preventiva de exposições relevantes e no acompanhamento dos limites estabelecidos nos mandatos e contratos. A atuação da gestora tem caráter preventivo, buscando mitigar potenciais impactos adversos, preservar o patrimônio dos clientes e garantir conformidade regulatória e contratual, sem afastar a natureza inerente dos riscos de investimento.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Os controles de riscos são realizados com o auxílio de sistema proprietário, onde são cadastrados os parâmetros e limites definidos para cada carteira. Esse sistema consolida informações de mercado e das posições sob gestão e realiza o cálculo do enquadramento das carteiras em relação aos limites cadastrados. Caso seja identificado desenquadramento ou risco de aproximação a limites estabelecidos, a Área de Risco e Compliance comunica formalmente a Área

	de Gestão. Esta, por sua vez, é responsável por definir e implementar o plano de ação corretivo, sob supervisão da Área de Risco e Compliance. A Área de Risco e Compliance é também responsável pelas seguintes rotinas: (i) manutenção de registro de todos os desenquadramentos identificados, atuando de forma preventiva em casos recorrentes ou mais graves; (ii) monitoramento periódico dos riscos de mercado, liquidez e concentração; (iii) verificação de aderência das carteiras aos perfis de risco dos clientes e às respectivas políticas de investimento; (iv) elaboração de relatórios de risco com base em dados de mercado e nas posições dos portfólios.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	A Área de Risco e Compliance exerce suas atividades de forma autônoma e segregada em relação à Área de Gestão, sem subordinação operacional ou hierárquica entre elas. O Diretor de Risco e Compliance possui poderes exclusivos para deliberar sobre matérias de sua competência, assegurando independência técnica e decisória.
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	Não aplicável.
a. quantidade de profissionais	Não aplicável.
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Não aplicável.
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	Não aplicável.
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	Não aplicável.
a. quantidade de profissionais	Não aplicável.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Não aplicável.
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	Não aplicável.
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	Não aplicável.
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Não aplicável.
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	A empresa informa que não possui, neste momento, informações adicionais a declarar além daquelas já prestadas neste formulário.
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	A Austria Capital Gestão de Recursos presta apenas serviços de gestão discricionária de carteiras de valores mobiliários. Para tais serviços, a gestora é remunerada por meio de taxa de administração fixa. A taxa de administração será calculada sobre o valor total dos recursos sob gestão, com percentuais que poderão variar entre 0,50% e 1,50% ao ano, de acordo com o volume de recursos, perfil do cliente e complexidade da carteira administrada. O cálculo da remuneração é realizado mensalmente, de forma <i>pro rata temporis</i>, considerando a taxa anual pactuada e o valor médio dos ativos sob gestão no período. Todas as condições, percentuais e periodicidades de cobrança serão formalizados contratualmente, observando os princípios de transparência, equidade e alinhamento de interesses entre a gestora e seus clientes.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis)	A Austria Capital Gestão de Recursos foi constituída no ano de 2025 e, até o momento, não iniciou suas operações, estando em processo de habilitação junto à CVM, motivo pelo qual não auferiu receitas no período de 36 (trinta

meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	e seis) meses anteriores à data-base deste formulário. Assim, não se aplicam percentuais de receitas nas categorias indicadas abaixo:
a. taxas com bases fixas	Não aplicável.
b. taxas de performance	Não aplicável.
c. taxas de ingresso	Não aplicável.
d. taxas de saída	Não aplicável.
e. outras taxas	Não aplicável.
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N.A. - Não há informações adicionais relevantes.
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	A Austria Capital Gestão de Recursos adota política formal de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços e contrapartes, proporcional ao seu porte e à criticidade das atividades envolvidas. A política de seleção de prestadores de serviços é baseada em critérios de competência técnica, reputação, experiência no mercado financeiro e aderência às normas regulatórias. Antes da contratação, a Área de Risco e Compliance realiza diligência prévia sobre o prestador, avaliando sua constituição legal, reputação, histórico de conformidade, capacidade técnica, financeira e operacional, bem como eventuais registros junto a órgãos reguladores e autorreguladores. As contratações são formalizadas por contrato escrito, contendo cláusulas de confidencialidade, responsabilidades e obrigações de conformidade regulatória, além de condições comerciais compatíveis com o mercado. Os prestadores de serviços e contrapartes relevantes são acompanhados periodicamente, com revisões proporcionais ao risco e à criticidade dos serviços contratados. Situações que indiquem deterioração financeira, falhas contratuais ou descumprimento de obrigações são registradas na plataforma de compliance e sujeitas às medidas cabíveis, determinadas caso a caso pelo Diretor de Risco e Compliance.

	Todos os registros e evidências do processo de seleção, aprovação e monitoramento permanecem armazenados eletronicamente por, no mínimo, cinco anos, à disposição da administração e dos órgãos de supervisão.
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados	A Austria Capital Gestão de Recursos monitora os custos de transação por meio da análise periódica, proporcional ao volume de operações, das notas de negociação e conciliação com os registros internos. Os custos são previamente acordados com as instituições financeiras e comparados com padrões de mercado, de forma a garantir eficiência e competitividade. A escolha dos intermediários considera idoneidade, qualidade de execução, eficiência operacional e custo-benefício, sempre em linha com o dever fiduciário da gestora e em conformidade com as normas da CVM.
10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	A Austria Capital Gestão de Recursos não adota práticas de soft dollar, não realizando qualquer tipo de arranjo que envolva recebimento de benefícios, presentes, cursos, viagens ou outras vantagens relacionadas à seleção de intermediários ou à execução de operações.
10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados	A Austria Capital Gestão de Recursos mantém um Plano de Continuidade de Negócios (PCN) proporcional ao seu porte e complexidade operacional, com foco na mitigação de riscos operacionais e na manutenção das atividades em situações de contingência. O plano contempla: • Armazenamento seguro e redundante de documentos e registros operacionais no ambiente corporativo Microsoft 365, com controle de acesso e backup adicional mantido em local seguro e acessível apenas a responsáveis autorizados; • Acesso remoto seguro às ferramentas essenciais por todos os colaboradores, com autenticação adequada, permitindo a continuidade das atividades em regime remoto em caso de indisponibilidade física do escritório; • Procedimentos de contingência e recuperação em caso de falhas técnicas, indisponibilidade de sistemas ou eventos externos; • Revisão e atualização anuais, conduzidas pelo Diretor de Risco e Compliance, bem como testes de continuidade sempre que houver alterações relevantes em sistemas, processos ou estrutura operacional.

	O PCN encontra-se descrito em maior detalhe no Manual de Governança, Controles Internos e Compliance da gestora.
10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários	A Austria Capital Gestão de Recursos mantém política e procedimentos formais para a identificação, mensuração e monitoramento do risco de liquidez das carteiras sob gestão, de forma compatível com o porte e a complexidade de suas operações. O processo de gestão de liquidez é conduzido de maneira independente e segregada, sob supervisão do Diretor de Risco e Compliance, e visa assegurar que as carteiras mantenham nível de liquidez adequado em relação aos prazos, obrigações e objetivos definidos para cada cliente. Entre as principais práticas adotadas, destacam-se: • Classificação dos ativos por faixas de liquidez, considerando prazos de cotização, volume médio negociado e condições de mercado; • Monitoramento diário das posições, fluxos de caixa e vencimentos, com base em informações de custodiantes e intermediários financeiros; • Acompanhamento e registros formais das verificações pela Área de Risco e Compliance, incluindo eventuais exceções e planos de reenquadramento; • Procedimentos de reenquadramento com prazo máximo de cinco dias úteis, coordenados entre as áreas de Gestão e Risco, respeitando as condições de mercado e o melhor interesse do cliente; • Revisão periódica dos parâmetros e limites de liquidez, especialmente diante de alterações de mercado, estratégia ou perfil dos clientes. O controle é realizado por meio de planilhas internas estruturadas, alimentadas com dados operacionais e de mercado, garantindo rastreabilidade, transparência e arquivamento eletrônico das evidências por, no mínimo, cinco anos. A política de risco de liquidez encontra-se descrita em maior detalhe na Política de Gestão de Riscos da gestora.
10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I	Não aplicável.

do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	
10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução	http://www.austriacap.com.br/
11. Contingências	
11.1 Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	Não aplicável.
a. principais fatos	Não aplicável.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não aplicável.
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	O Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários não possui qualquer tipo de contingência.
a. principais fatos	Não aplicável.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não aplicável.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	A Austria Capital Gestão de Recursos ou o Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários não possuem qualquer tipo de contingência.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	A Austria Capital Gestão de Recursos não possui qualquer tipo de contingência.
a. principais fatos	Não aplicável.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não aplicável.
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	O Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários não possui qualquer tipo de contingência.
a. principais fatos	Não aplicável.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não aplicável.
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:	Vide Anexo I.

a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos	
b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	
c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	
d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito	

e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	
f. títulos contra si levados a protesto	

ANEXO I AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Pelo presente, Leonardo Carneiro Strambi, inscrito no CPF sob o nº 128.852.167-78, diretor responsável pela administração de recursos da Austria Capital Gestão de Recursos, declara e garante que:

- A. Não possui acusações decorrentes de processos administrativos ou punições sofridas nos últimos 5 (cinco) anos em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC. Declara, ainda, que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos anteriormente;
- B. Não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- C. Não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- D. Não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- E. Não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;
- F. Não tem contra si títulos levados a protesto;

Rio de Janeiro, 03 de novembro de 2025.

Leonardo Carneiro Strambi